



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 212/2017

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi
publicado este (a)
1º Termo Aditivo nº 212/2017
com afixação no placard do município
Corumbáiba 31/05/2018
Alva.
Responsável pelo Placard

AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, JUSTAS E ACERTADO OS TERMOS DESTE ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, QUE SE REGERÁ PELAS NORMAS E PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, PELO EDITAL DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2017, PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 E PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PACTUADAS:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Simon Bolívar, nº 59, Centro, Corumbáiba-GO, inscrito no CNPJ/MF nº. 01.302.603/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **WÍSNER ARAÚJO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, Cédula de Identidade com Registro Geral nº 3207099/2520362-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 534.066.131.87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e

CONTRATADA: PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.975.166/0001-47, com sede à Rua 91B, nº 20, Qd.F20, Lote 48, Casa 01, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP: 74.083-170, neste ato representada pelo Senhor **FREDSON ERASMO CARVALHO REGO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 433.556.845-20, Cédula de Identidade com Registro Geral nº 4358414-SSP/BA, residente e domiciliado à Alameda Botafogo, nº 149, Edifício Ibéria, Apt. 702, Centro, Goiânia - GO, CEP: 74.030-020, doravante denominado CONTRATADA.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo Aditivo do Contrato decorre de licitação realizada na modalidade Tomada de Preços, estando às partes vinculadas ao edital da licitação Tomada de Preços Nº 03/2017, cuja execução e especialmente os casos omissos, estão sujeitos às normas do direito privado e a Lei Federal nº 8.666/93, cujos termos são irrevogáveis, bem como as cláusulas e às condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obras de engenharia para construção de quiosques e demais equipamentos (quiosques 'com pergolado e deck'; banheiros; teatro de arena; monumentos; espelho d'água com deck; jardineiras; muretas, escadas, paisagismo, mesas e bancos em alvenaria) na Praça Américo Abílio de Araújo, localizada no Centro de Corumbáiba - GO, em conformidade com as especificações técnicas e documentos anexados ao edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

As partes resolvem de comum acordo prorrogar a vigência do prazo contratual de 31 de janeiro de 2018 para 31 de maio de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Continuam inalteradas as demais cláusulas daquele instrumento que não expressas neste aditivo. E por estarem assim certos e ajustados, firmam o presente acordo em três vias de igual teor, para que surtam os efeitos de direito.

Corumbáiba-GO, 31 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA
Wisner Araújo de Almeida
Contratante

PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – EPP
Fredson Erasmo Carvalho Rego
Contratada

Testemunhas:

Assinatura

Nome

Rodrigo da Costa

CPF

025.104.191-37

Assinatura

Nome

Rafael Silva Andrade

CPF

015.638.421-30